



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
Assessoria Especial do Prefeito.



LEI Nº 368/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO EM:	09 / 08 / 2022
LOCAL:	DOE - UR
EDIÇÃO Nº	171
PÁGINA:	01

Institui o IPTU premiado, com sorteio de prêmios, no âmbito do município de Uruoca e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca, no Estado do Ceará,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o IPTU Premiado aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Uruoca.

Art. 2º O IPTU Premiado consiste na realização de sorteio de bens móveis.

Art. 3º Para participar do sorteio os contribuintes deverão estar rigorosamente adimplentes com o pagamento do IPTU antes da data designada para o sorteio.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, originada da receita do IPTU, ou através da participação da iniciativa privada, com doações dos prêmios.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
Assessoria Especial do Prefeito.



Uruoca, Ceará, em 09 de agosto de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
Prefeito Municipal